

OMALIZUMABE

Asma

Portaria Conjunta SAS/MS nº 14, de 24 de agosto de 2021 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 150mg - solução injetável

CID contemplados: J45.0, J45.8

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 12 frascos ampolas

Posologia:

Dose e frequência são determinadas pelo nível sérico basal de IgE (UI/ml), medido antes do início do tratamento, e pelo peso corpóreo (kg);

**Doses de omalizumabe (mg por dose) via SC a cada 4 semanas:

Nível de IgE basal (UI/mL)	Peso (kg)									
	≥ 20-25	> 25-30	> 30-40	> 40-50	> 50-60	> 60-70	> 70-80	> 80-90	> 90-125	> 125-150
≥ 30-100	75	75	75	150	150	150	150	150	300	300
> 100-200	150	150	150	300	300	300	300	300	450	600
> 200-300	150	150	225	300	300	450	450	450	600	
> 300-400	225	225	300	450	450	450	600	600		
> 400-500	225	300	450	450	600	600				
> 500-600	300	300	450	600	600					
> 600-700	300		450	600						

Administração a cada 2 semanas (ver a Tabela 3)

**Doses de omalizumabe (mg por dose) via SC a cada 2 semanas:

Nível de IgE basal (UI/mL)	Peso (kg)									
	≥ 20-25	> 25-30	> 30-40	> 40-50	> 50-60	> 60-70	> 70-80	> 80-90	> 90-125	> 125-150
≥ 30-100										
> 100-200										
> 200-300										375
> 300-400									450	525
> 400-500							375	375	525	600
> 500-600						375	450	450	600	
> 600-700		225			375	450	450	525		
> 700-800	225	225	300	375	450	450	525	600		
> 800-900	225	225	300	375	450	525	600			
> 900-1.000	225	300	375	450	525	600				
> 1.000-1.100	225	300	375	450	600					
> 1.100-1.200	300	300	450	525	600					
> 1.200-1.300	300	375	450	525						
> 1.300-1.500	300	375	525	600						

Administração a cada 4 semanas (ver a Tabela 2)

Não administrar

-Para faturamento (SIGTAP): 12 frascos ampolas

OMALIZUMABE - Asma (Atualizado em 13/04/2023)

Grupo de financiamento: 1 B - Aquisição pelo Estado de São Paulo com Recurso Federal

Observações: Idade mínima: 6 anos. Conservar em temperatura de 2°C a 8°C.
Após reconstituição, manter entre 2°C e 8°C por até 24 horas ou a 25°C por até 2 horas.

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
 - Espirometria.
 - Teste alérgico cutâneo ou dosagem de IgE específica
 - Dosagem de IgE sérica total;
 - Relatório médico / anamnese constando informação de pelo menos, uma exacerbação grave no ano anterior com necessidade de curso de corticoide oral;

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

OMALIZUMABE - Asma (Atualizado em 13/04/2023)

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia dos documentos pessoais do paciente;
Comprovante de residência com CEP.
4. Cópia dos exames:
Anualmente:
 - Espirometria.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II – Número de telefone do representante.